

EDITAL Nº 51/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.012812/2026-98

DOCUMENTO SEI Nº 3167426

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA - COLABORADOR EXTERNO PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE IDIOMAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO IFRO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM (CICLO 2026/2)

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como bolsista na função de **Colaborador Externo** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Libras Básico I**, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como Bolsista - Colaboradores Externos no *Campus* Guajará-Mirim do IFRO para oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Libras (Básico I)**, referente ao projeto IFRO+Idiomas, sobre coordenação do Centro de Idiomas e do Departamento de Extensão.

2 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Podem participar da seleção de bolsista colaborador para a área de **Libras** os profissionais graduados em Letras Libras ou Letras Português/Libras, **SEM** vínculo com o serviço público, e que possuam total disponibilidade de horários para assumir o curso de 60h de Libras Básico I e mais um curso de 30h de Libras Básico do Centro de Idiomas.

2.2 O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisará disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3 Estará automaticamente eliminado o candidato inscrito que não atenda aos pré-requisitos do item 2.1 deste Edital.

2.4 As aulas presenciais serão realizadas nas quartas-feiras às 19h e nos sábados às 14h, e as aulas assíncronas serão realizadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Portanto, o candidato convocado precisará ter disponibilidade de, pelo menos, 3 (duas) horas, noite e sábados 3 (três) horas, tarde, por semana para realizar as atividades presenciais e online do curso.

2.5 Os horários e os dias das aulas serão quartas-feiras às 19h e sábados às 14 no período de 07/10 até 16/12 de 2026, havendo recesso e retorno da segunda turma em fevereiro de 2027 com dias e período letivo a combinar com o bolsista.

2.6 O processo de inscrição e seleção será realizado online. Os custos, caso houver, com deslocamento ou internet e afins serão de responsabilidade do candidato, não gerando, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação para atendimento à função.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Bolsista Colaborador Externo	Razão da natureza orçamentária	N. de Vagas	CH por curso	Valor bolsa (R\$)	Requisitos de Formação
Letras Libras	Sem vínculo com o serviço público.	1	60h 30h	1.320,00/mês	Graduação em Letras Libras, Letras Português/Libras

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário Google, por meio do link [INSCRIÇÕES LIBRAS](#), juntamente com o envio dos demais documentos e anexos exigidos, até às 23h59 (horário de Rondônia) do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos referenciados abaixo em formato **PDF** e em **arquivo único**, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

a. ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO preenchido, assinado pelo candidato e com a cópia do documento de identificação oficial com foto.

b. Diploma de graduação.

c. ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO preenchido, assinado pelo candidato e com a cópia dos títulos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência docente indicados pelo candidato na inscrição, conforme o quadro de pontuação disposto no Anexo II.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a essa orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será desenvolvida em etapa única:

a. Análise documental de caráter eliminatório e classificatório, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação acadêmica e experiência docente

Formação acadêmica e experiência docente	Descrição da formação acadêmica e experiência docente (comprovadas por meio de certificados, diplomas, registros profissionais, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite máximo de unidades de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação indicada pela comissão avaliadora
Formação Acadêmica Vertical	a) Especialização (em qualquer área).	Curso	1	2		
	b) Mestrado (em Letras, Estudos da Linguagem, Estudos Literários, Linguística, Linguística Aplicada, Educação).	Curso	3	1		
	c) Doutorado (em Letras, Estudos da Linguagem, Estudos Literários, Linguística, Linguística Aplicada, Educação).	Curso	4	1		
Experiência Docente	d) Docência em qualquer área.	Semestre	2	10		
	e) Docência na área da vaga pleiteada pelo candidato (Exceto para duplicidade com item d e f).	Semestre	2	10		
	f) Cursos FIC de Idiomas na área para a qual se inscreve (Exceto para duplicidade no mesmo período indicado no item d ou e).	Curso	2	10		
	g) Participação em eventos na área para a qual se inscreve.	Evento	2	10		
	h) Curso de capacitação com carga horária mínima, (dos últimos 05 cinco - anos) de 40h na área específica do curso.	Curso	2	10		
Total máximo de pontos		109				

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro 2 com a pontuação que apurarem de sua formação acadêmica e experiência docente, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior tempo de atuação como docente na área da vaga pleiteada pelo candidato.
- Maior tempo de atuação em cursos FIC de idiomas na área da vaga pleiteada pelo candidato.

5.4 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO: www.ifro.edu.br.

5.5 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.6 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora através do envio do requerimento disponível no Anexo III para o e-mail cidiomas.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto do e-mail a informação RECURSO/NOME DO CURSO PRETENDIDO, por exemplo: RECURSO/LETRAS LIBRAS. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas em conformidade com as orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Guajará-Mirim, nos limites da carga horária do curso no qual atuará.

6.3 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) enviar ao e-mail cidiomas.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários pessoais do candidato (Banco/Agência/Conta Corrente) na forma de cópia de extrato ou cartão. Conta poupança/conta conjunta NÃO serão aceitas.
- Cópia simples do PIS/PASEP.

7 PAGAMENTO POR SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 O profissional contratado fará jus ao pagamento pelos serviços prestados referenciados no Quadro 1 deste Edital.

7.2 O pagamento pelos serviços prestados referenciados neste Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços prestados.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal. Também haverá incidência de Impostos sobre Serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que NÃO possuam vínculo de servidor público (esfera federal, estadual ou municipal), e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário.

7.4 O pagamento das horas trabalhadas será efetuado:

a) Será mensalmente;

b) A entrega da documentação acadêmica exigida, a qual compreende os diários de classe devidamente preenchidos e assinados, todos os demais documentos solicitados pela coordenação;

c) A apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviço, quando cabível, deverá ser conforme o item 7.3, deste edital.

7.5 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6 A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.7 Os custos com deslocamento, se houver, e custos com internet e afins durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedecerá ao seguinte cronograma (passível de alteração):

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO DE DIVULGAÇÃO
Divulgação do Edital	30 de setembro de 2026	www.ifro.edu.br
Inscrições	01 até 02 de outubro de 2026 até às 23h59 (horário de Rondônia)	Link forms: INSCRIÇÕES LIBRAS
Homologação do Resultado Preliminar	02 de outubro de 2026	www.ifro.edu.br
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	02 a 04 de outubro de 2026	idiomas.guajara@ifro.edu.br
Homologação do final	05 de outubro de 2026	www.ifro.edu.br
Previsão para o início das aulas	07 de outubro de 2026.	Presencial no IFRO e outras ferramentas de ensino

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades dos cursos e as condições de sua execução.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta de cursos durante o ano de 2026.2 conforme interesse e conveniência da administração.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, não havendo, inclusive, ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento aos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste Edital.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão - DEPEX, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2026, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167426** e o código CRC **9452DDD3**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE